



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

RESOLUÇÃO N° 062/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a implantação das Unidades de Saúde regionalizadas para a atenção especializada como **parte integrante da Rede Cuidar**;

Considerando a implantação da Unidade Cuidar localizada no município de Santa Teresa, com previsão de início de suas atividades para até abril de 2018;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 015, de 26 de Fevereiro de 2018, que aprovou os remanejamentos das tecnologias assistenciais e o respectivo recurso financeiro relativo aos municípios de São Roque do Canaã, Santa Teresa, Fundão, Itarana, Laranja da Terra, Itaguaçu e Santa Leopoldina para o município de Santa Teresa, sede da Unidade Cuidar para o atendimento à população dos municípios de São Roque do Canaã, Santa Teresa, Fundão, Itarana, Laranja da Terra, Itaguaçu, Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá; e

Considerando solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu com vistas à formalização contratual dos referenciamentos de exames citopatológicos do município de Itarana para o município de Itaguaçu;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

RESOLVE:

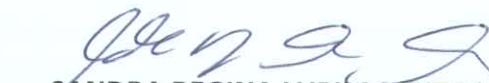
Art. 1º - Esclarecer que o município de Itarana realizou os remanejamentos físicos e financeiros na PPI relativos aos exames citopatológicos, no mês de fevereiro de 2018, com repercussão a partir da 4ª parcela – mês de abril de 2018, simultaneamente por ocasião dos remanejamentos realizados para a Unidade Cuidar localizada no município de Santa Teresa, nas dependências do Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Primeiro – informar que os remanejamentos de que trata o *caput* deste artigo foram realizados diretamente na ferramenta eletrônica SIS-PPI, portanto foram dispensadas as formalidades das matrizes físicas normalmente utilizadas em remanejamentos regulares, por força de pactuação entre os oito municípios que fazem parte da Unidade Cuidar localizada no município de Santa Teresa.

Parágrafo Segundo - informar que estes remanejamentos entraram em vigor a partir do mês de abril de 2018, em conformidade com o Ofício Circular n.º15 – GS/SAS, datado de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde – SAS, revogadas as disposições em contrário, portanto as responsabilidades do município de Itaguaçu pela realização dos exames se iniciou em 01 de abril de 2018.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 09 de Agosto de 2018.


SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
Coordenadora da CIR METROPOLITANA